



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.299, DE 10/06/2009

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto para corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária do DMAES:

Ficha Dotação Orçamentária 17.122.0001.4001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

D-85 44.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 150.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior indica-se nos termos do [parágrafo 1º inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/64](#) a anulação parcial do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior:

TOTAL A ANULAR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
..... R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 10 de junho de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal de Ponte Nova

Ricardo Murad Semião
Diretor Geral do DMAES

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.818, aprovado em 04.06.2009.
- Publicada em: 15.06.2009